

DECRETO Nº 1109/2016

Inclui Despesas Orçamentárias e Suplementa por Redução de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 31 da Lei Municipal 995/2015, de 29 de setembro de 2015 e 1.005/2015 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a despesa para fonte 1093 – IGD - PBF e 1111 - PAIF prevista no orçamento, na seguinte classificação:

06.04.082440001.2.043 - Manutenção da Assistência Social

44.90.52.00 - Material e Equipamento Permanente

Fonte: 0001 - LIVRE

Art. 2º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por Redução de Dotação Orçamentária, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.04.082440001.2.043 - Manutenção da Assistência Social

44.90.52.00 - Material e Equipamento Permanente.....R\$ 1.500,00

Fonte: 1111 - PAIF

Art. 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Prot. Integral à Família - PAIF

31.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.....R\$ 1.500,00

Fonte: 1111 - PAIF

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.04.082440001.2.043 - Manutenção da Assistência Social

44.90.52.00 - Material e Equipamento Permanente.....R\$ 3.500,00

Fonte: 1093 - IGD - PBF

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.